

Célia Margarida Gomes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **09 de novembro de 2016** a reunião ordinária desta Câmara Municipal, foram tomadas as seguintes deliberações:

ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA:

4 - PRESIDÊNCIA

4.1. REGULAMENTO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE - AVISO N.º 8949/2016, DE 19 DE JULHO, 2.ª SÉRIE DO DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 137 - 1.ª ALTERAÇÃO;

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo:-----

1) Tendo em conta o parecer emitido pelo Gabinete Jurídico que presta assessoria jurídica aos serviços da Câmara – Nelson Rosa e Associados – Sociedade de Advogados R.L. – o qual justifica e efetua o enquadramento jurídico da alteração introduzida ao regulamento de preços, com a qual a Câmara Municipal concorda, não possuindo, assim, enquadramento as reflexões apresentadas pelo Dr. Acílio Godinho, aprovar a primeira alteração ao Regulamento de Preços do Município de Alvaiázere, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro; -----

2) Submeter a supra-citada alteração ao regulamento à aprovação da Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro;-----

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 119.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), conjugado com o n.º 1 do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de setembro, na sua atual redação e com o art.º 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo à Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deverá este regulamento, após aprovação em Assembleia Municipal, ser devidamente publicitado no Boletim Municipal (na íntegra), no Diário da República e no site oficial da Câmara Municipal. -----

4.2. CEDÊNCIA DE VIATURAS - ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMOSTER;

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1) Ceder a viatura supra-descrita à Junta de Freguesia Almoster, nos termos do disposto nas alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, conjugando as alíneas i), j) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro;-----

2) Receber a viatura que até à presente data permanece cedida à Junta de Freguesia de Almoster (Marca Nissan Primastar e matrícula 85-CQ-79);-----

3) Alterar o contrato assinado em 10 de janeiro de 2014, passando a cláusula segunda a ter a seguinte redação: -----

«1 - *Este documento define os termos de cedência de uma viatura de 9 lugares, Marca Renault Trafic com a matrícula 39-CV-10 à Junta de Freguesia de Almoster.* -----

2 - *A cedência desta viatura visa permitir que a Junta de Freguesia apoie o tecido associativo concelhio ao nível das deslocações inerentes à sua atividade sempre que as mesmas sejam consideradas pertinentes e de interesse para a freguesia e para o concelho.» -----*



Esta cedência será operacionalizada num quadro de exigente utilização e racionalização dos recursos, para um maior rigor e eficácia da sua gestão, de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais da boa conservação e manutenção do património público, prossecução do interesse público e da legalidade, conforme consta da minuta de cedência de viatura, com a qual a Câmara Municipal concorda;-----

4) Submeter este assunto à tomada de deliberação pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto nas alíneas l) e m) do nº 1 do artigo 33.º, nas alíneas i), j) do nº 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea K do n.º 1 do art.º 25.º, todos da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação.-----

4.3. EMPREITADA "ALARGAMENTO DO ARRUEAMENTO DA ENTRADA DA VILA À ROTUNDA DE RELVAS (MAÇÃS DE DONA MARIA)";

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva:-----

1- Aprovar a resolução por acordo do contrato de empreitada outorgado a 26/11/2014, com a empresa Contec – Construções e Engenharia, S.A., relativo à empreitada "alargamento do arruamento da entrada da vila à rotunda de Relvas (Maçãs de Dona Maria)", adjudicada em reunião da Câmara Municipal realizada a 29/08/2008, de acordo com a minuta que acompanhava a presente proposta e com a qual a Câmara concorda, devendo a mesma ser notificada, por carta registada com aviso de receção, para aceitação e sua assinatura em data e local a indicar na referida carta, conferindo-me ainda poderes, com faculdade de delegação, para o outorgar em nome do Município, nos termos do artigo 120º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de março;-----

2- Mandar proceder à libertação da garantia bancária n.º 344470, emitida pelo Banco Espírito Santo, S.A., em 25 de setembro de 2008, no valor de € 11.900,00, correspondendo a 5% do alor da empreitada;-----

3- Mandar proceder à descabimentação da importância cativa na classificação orgânica 0101 e classificação económica 07030301 e GOP 03 002 2013/102, com o cabimento sequencial de compromisso 10976, no valor de € 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil euros).-----

4.4. COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS;

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1) Manter, no ano letivo 2016/2017, a cooperação entre estas duas entidades, à semelhança do que se tem verificado nos anos letivos transatos, nos termos da minuta que acompanhava a presente proposta e que prevê a transferência de 10.000,00€ para o Agrupamento de Escolas de Alvaiázere, com respeito pelo previsto nas alíneas l) e m) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

2) Autorizar a despesa em apreço, que possui cobertura orçamental na rubrica 0102/040305 e GOP 02 003 2013/5035, a qual, de acordo com o orçamento e GOP's, possui plurianualidade devidamente autorizada pela Assembleia Municipal, na sua sessão realizada a 27/11/2015, sendo repartida da seguinte forma: 3.000,00€ no ano de 2016; 7.000,00€ no ano de 2017, possuindo o número sequencial de cabimento 12788 para o ano de 2016, sendo que no início de 2017 deverá ser remetido ao Agrupamento de Escolas o número sequencial relativo àquele ano, para que o mesmo seja devidamente identificado no comprovativo de pagamento.-----

2) Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, o protocolo de cooperação entre o Município de Alvaiázere e o Agrupamento de Escolas de Alvaiázere, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 setembro.-----

4.5. ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO DE CÂMARA;

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1. Alterar a data da segunda reunião do mês de novembro, que é pública, para o próximo dia 14 de novembro, com início às nove horas. -----
2. Dar publicidade à deliberação tomada de forma a promover o conhecimento público, conforme instituído no n.º 3 do artigo 49.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

4.6. PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE E A EDP DISTRIBUIÇÃO - ALTERAÇÃO DO ANEXO I DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE EM BAIXA TENSÃO APROVADO PELA PORTARIA N.º 454/2001, DE 05 DE MAIO;

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

- 1) Aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Alvaiázere e a EDP Distribuição, com vista a alterar o Anexo I do contrato de concessão da distribuição da energia elétrica em baixa tensão, celebrado entre o Município de Alvaiázere e a EDP Distribuição em 15 de outubro de 2001; -----
- 2) Aprovar o novo Anexo I, que define os tipos «correntes» de níveis de iluminação, luminárias, lâmpadas, apoios e braços a utilizar na iluminação pública do Município, que altera o Anexo I do contrato de concessão da distribuição da energia elétrica em baixa tensão, celebrado entre o Município de Alvaiázere e a EDP Distribuição em 15 de outubro de 2001; -----
- 3) Submeter a alteração do contrato de concessão à autorização do órgão deliberativo, conforme resulta do disposto na alínea p) do número 1 do artigo 25.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

4.7. PROJETO "CIDADÃO ESCLARECIDO, CONSUMIDOR PRECAVIDO" - PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DIREITO DO CONSUMO;

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

- 1) Aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a Associação Portuguesa de Direito de Consumo; -----
- 2) Consagrar poderes de representação e outorga à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, para a formalização da colaboração do Município de Alvaiázere no projeto "Cidadão Esclarecido, Consumidor Precavido". -----

5 - UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

5.1. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO - ALMIRO VENÂNCIO DIAS NUNES;

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, sendo cumprido integralmente o Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua 5ª versão, atualizada pelo Decreto-Lei nº 83/2014, de 23 de maio, assim como, o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 166/2008 de agosto alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 239/2012, de 2 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 96/2013, de 19 de julho, nos termos da informação técnica prestada, deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Nelson Silva, concordar com o projeto apresentado, emitindo parecer favorável. -----

5.2. EMPREITADA "CENTRO ESCOLAR DE ALVAIÁZERE"- LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO;

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação de 30% da caução prestada para execução da empreitada do "Centro Escolar de Alvaiázere",



adjudicado à empresa Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A. devendo a presente deliberação ser comunicada aos serviços de gestão financeira -----

5.3. EMPREITADA "REMODELAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DO BARQUEIRO - CENTROS DE INTERPRETAÇÃO - MINI UNIDADES DE ALOJAMENTO" - LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO;

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Nelson Silva, por ser uma obra anterior ao seu mandato, autorizar a liberação de 15% do valor total da caução prestada para execução da empreitada "Remodelação da Escola Primária do Barqueiro – Centros de Interpretação – Mini Unidades de Alojamento", adjudicada à empresa Limocos-Sociedade Construtora de Móveis e Imóveis, Lda., devendo a presente deliberação ser comunicada aos serviços de gestão financeira -----

6 - UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

6.1. TERCEIRA REVISÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - 2016;

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Sres. Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva: -----

1) Aprovar a Terceira Revisão Orçamental, a qual contempla diminuição a nível da receita no valor de 1.300.000,00€ (um milhão e trezentos mil euros) bem como as respetivas alterações a nível da despesa tendo por base o princípio do equilíbrio orçamental;-----

2) Submeter a presente revisão orçamental à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, na sua próxima Sessão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, conjugado com o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

6.2. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CEB" - LIBERAÇÃO DE GUIAS DE DEPÓSITO;

A Câmara Municipal tomou conhecimento e de acordo com o artigo 295.º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro republicado pelo DL n.º 278/2009, de 02 de outubro deliberou, por unanimidade, mandar libertar integralmente as sete guias de depósito, depositadas na instituição financeira Caixa Geral de Depósitos, S.A. – agência de Alvaiázere, totalizando o montante de 17.465,99 € (dezassete mil quatrocentos e sessenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação. ----

6.3. MONITORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - INFORMAÇÃO REFERENTE AO 2.º TRIMESTRE DE 2016;

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Sres. Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva, aprovar a informação e o relatório do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) - Informação Trimestral – 2º trimestre/2016, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, os quais serão presentes à apreciação da Assembleia Municipal. -----

6.4. PARCERIA 2016/2017 - ABAE ECO-ESCOLAS/ MUNICÍPIO;

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1) Assinar a declaração e competente autorização da despesa em causa, assumindo-se enquanto parceira efetiva deste projeto de âmbito local e nacional;-----

2) Autorizar a referida despesa, que possui cobertura orçamental na classificação orçamental 0102 06020305 e GOP 02 003 2016/5015 e o número sequencial de cabimento é o 12780. -----

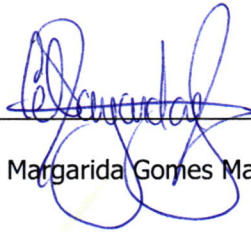
6.5. PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE CEDÊNCIA DE ESPAÇOS CULTURAIS - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DO CONCELHO DE ALVAIÁZERE.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, nos termos do n.º 6 do art.º 7.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, deliberou, por unanimidade, isentar a Associação de Produtores Florestais do Concelho de Alvaiázere do pagamento das taxas devidas pela utilização do Auditório Municipal, no valor total de 10,42€ (dez euros e quarenta e dois cêntimos). -----

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Alvaiázere, 11 de novembro de 2016

A Presidente da Câmara,



(Célia Margarida Gomes Marques, Arq.ª)

